

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

**GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**  
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO**  
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

**Desdobramento do Planejamento Estratégico Aplicado – turma 1/2025**

Modalidade: a distância, com tutoria e aulas síncronas (ao vivo)

**Convocação**

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Desdobramento do Planejamento Estratégico Aplicado - turma 1/2025**, conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistradas e magistrados do TJMG e gerentes de secretaria de unidades judiciárias, indicados pela Corregedoria.
2. **OBJETIVO:** ao final da ação educacional espera-se que o magistrado e o gerente de secretaria estejam aptos a implementar o desdobramento do planejamento estratégico na unidade judiciária, por meio de portaria, a partir das metas nacionais e das metas institucionais do TJMG, alicerçado em uma perspectiva sistêmica, estruturada e participativa.
3. **DOCENTES:**
  - **Juliano Carneiro Veiga:** Juiz de Direito do TJMG, titular da Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais da comarca de Muriaé. (Tutor)
  - **Juliana Brandão de Melo Horst:** Servidora do TJMG no Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - NUPLAN. (Tutora e Formadora)
4. **MODALIDADE:** a distância, com tutoria e aulas síncronas (ao vivo).
5. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - **Unidade 1:** Introdução ao Planejamento Estratégico
  - **Unidade 2:** A Gestão da Unidade Judiciária
  - **Unidade 3:** Metodologia para implantação do desdobramento do Planejamento Estratégico pelas Unidades Judiciárias
    - ETAPA 1: Diagnóstico de Unidade Judiciária – importância, objetivos e benefícios.
    - ETAPA 2: Portaria que institui o planejamento estratégico da unidade judiciária. Modelo de Portaria – vigência – adequação técnica – homologação pelo Corregedor;  
Diferença entre Metas Objetivas e Ações;  
Técnicas de Elaboração de Metas: Método Smart e dimensionamento das Metas;  
Ciclos de gestão – perpetuação de método de gestão.
    - ETAPA 3: Plano de Ação 5W2H - conceito; estruturação; construção; relação com os grupos temáticos
    - ETAPA 4: Acompanhamento Permanente
6. **PERÍODO DO CURSO:** 18/2 a 9/4/2025
- 6.1 Aulas síncronas (ao vivo):
  - 1ª Aula síncrona - dia 12/3/2025, das 9 às 11h.
  - 2ª Aula síncrona - dia 26/3/2025, das 9 às 11h.

7. **CRONOGRAMA:**

<b>Ambientação</b>	18/2 a 20/2/2025	
<b>Unidade 1</b>	21/2 a 27/2/2025	
<b>Unidade 2</b>	28/2 a 11/3/2025	
<b>Unidade 3</b>	<b>Aula síncrona</b>	<b>12/3/2025</b>

	Etapa 1	12/3 a 18/3/2025
	Etapa 2	19/3 a 25/3/2025
	<b>Aula síncrona</b>	<b>26/3/2025</b>
	Etapa 3	26/3 a 2/4/2025
	Etapa 4	3/4 a 9/4/2025

8. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas.

9. **NÚMERO DE VAGAS:** 30 vagas, sendo:

- 15 vagas para magistrados
- 15 vagas para gerentes de secretaria

**10. DAS INSCRIÇÕES:**

10.1. Os(as) convocados(as) devem se inscrever no sistema SIGA, a partir das 10h do dia **6 de fevereiro** até as 23h59min do dia **13 de fevereiro de 2025**, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur3090>

10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, preenchendo ou atualizando no formulário seus dados cadastrais e após clicar no botão “Enviar pedido de inscrição”.

10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pelo(a) candidato(a), como forma de lembrete.

10.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD

10.5. Caso o(a) candidato(a) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br) e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.

10.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o público-alvo e o número de vagas, dispostos neste edital.

10.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço [siga.tjmg.jus.br](https://siga.tjmg.jus.br), por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 17 de fevereiro de 2025.

10.8. A(O) participante inscrita(o) no curso automaticamente autoriza o uso de sua imagem e voz para a utilização nas ações da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, podendo ser compartilhada, a seu critério, com outras instituições públicas ou disponibilizada no canal do YouTube da EJEJF.

10.9. Serão excluídas:

10.9.1. Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

10.9.2. Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste Edital.

10.10. **Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.**

**11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) SERVIDORAS(ES) CONVOCADAS(OS):**

11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **13 de fevereiro** por meio do endereço eletrônico [cofor1.seminarios@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.seminarios@tjmg.jus.br), devendo a(o) servidora(o) informar:

• motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.

11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência.*

*(...)*

*§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEJF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEJF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEJF previamente publicado.*

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 11.1.

11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

**12. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:**

12.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.

12.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.

- 12.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do aluno.
- 12.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 12.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 12.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 12.7. Para participação nas aulas síncronas, recomenda-se a utilização de fone de ouvido e abertura da câmera durante as aulas ao vivo, para que a metodologia pedagógica desenvolvida pela EJEJF possa ser aplicada adequadamente.

### **13. ACESSO AO CURSO**

- 13.1. Acessar o endereço [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br).
  - 13.1.1. Clicar no ícone "Painel do Estudante" e inserir seu CPF (11 algarismos, sem separadores e espaços).
  - 13.1.2. Clicar no curso pretendido e digitar seu login (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
- 13.2. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar com frequência o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
- 13.3. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.

### **14. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:**

- 14.1. Os participantes serão aprovados e certificados no curso se obtiverem o mínimo de 75% de aproveitamento dos pontos distribuídos.
  - 14.1.1. No ambiente virtual, serão distribuídos 80 pontos. No SIGA, serão atribuídos 10 pontos para cada aula síncrona, totalizando 20 pontos, conforme abaixo:  
Unidade 1: 18 pontos, sendo 10 pontos para participação no fórum de discussão e 8 pontos para a postagem da atividade individual.  
Unidade 2: 18 pontos, sendo 10 pontos para participação no fórum de discussão e 8 pontos para a postagem da atividade individual.  
Unidade 3: 64 pontos, sendo:  
Etapa 1 - 10 pontos para atividade individual; Aula síncrona (10 pontos atribuídos no SIGA como critério manual)  
Etapa 2 - 10 pontos para atividade individual;  
Etapa 3 - 10 pontos para atividade individual; Aula síncrona - (10 pontos Atribuídos no SIGA como critério manual)  
Etapa 4 - 10 pontos para fórum de discussão e 4 pontos para questionário individual.
  - 14.1.2. O registro de presença nas aulas síncronas (ao vivo) será realizado por link a ser disponibilizado pelo chat, durante cada aula.
- 14.2. O certificado poderá ser retirado, eletronicamente, pelo endereço: [siga.tjmg.jus.br](http://siga.tjmg.jus.br) a partir do dia 25/4/2025.

**15. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO:** a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

**16. ENFAM:** Curso credenciado na ENFAM, por meio da Portaria nº 101 de 28 de abril de 2023.

**17. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO:** a(o) estudante deverá salvar/imprimir este conteúdo durante o período em que o curso estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

**18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO:** a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEJF.

**19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que abrange despesas com honorários de docentes.

**20. ORIGEM DA RECEITA:** dotação orçamentária do TJMG.

### **21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

21.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, da Portaria 1409/PR/2022.

*"Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".*

*§ 3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.*

*§ 4º Caso a carga horária para a participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*

*§ 5º Caso a participação por convocação em atividades presenciais de ações educacionais implique a impossibilidade de registro do ponto, a EJEJF solicitará o abono de ponto à Gerência de Servidores - GERSEV, vinculada à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU.*

- 21.2. Todas as informações relativas a essa ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 21.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação - COFOR I. Contato (31) 3247-8402/8778/8780 ou pelo e-mail [cofor1.seminarios@tjmg.jus.br](mailto:cofor1.seminarios@tjmg.jus.br).
- 21.4. Edital publicado originalmente no 31 de janeiro de 2025.